

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1518 de 09/08/02

DECRETO Nº 10.721/02
de 06 de agosto de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.338.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 1.338.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Oito Mil
Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
35.10-449051	Obras e Instalações	19.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781318.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	209.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço
referente ao exercício de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.721/02

2

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

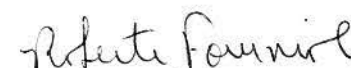
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário de Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos